

PORTARIA Nº 800/2019

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 009/2019** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 692/2019, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito ocorrida no dia 13 de março de 2019, conforme notificação de penalidade de multa nº 501922644748, expedida em 27 de maio de 2019, com o veículo de placas IVT-2457, conduzido pelo servidor municipal Márcio Begnini, matrícula nº 936.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 24-06-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 24-06-2019 a 08-07-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 24-06-2019

Redigido por: Camila Piccin